

**PORTARIA Nº. 124/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, progressão horizontal a servidora efetiva **MARIA CELINA PEREIRA VITO** cargo de professora Nível III Superior, matrícula nº 054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

**Art. 2º.** A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

**Art. 3º.** Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

**Art. 4º.** Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal